



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC

PROTOCOLO Nº 1.443/2021

O Município de São João do Oeste/SC, em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo nº 1.443/2021** do CONDER, concede a presente **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: SÉRGIO KORBES

ENDEREÇO: LINHA ERVALZINHO

BAIRRO: INTERIOR

CEP: 89897-000

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE

ESTADO: SC

CNPJ/CPF: 907.838.329-15

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Não constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

BOVINOCULTURA EXTENSIVA

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA ERVALZINHO

BAIRRO: INTERIOR

CEP: 89897-000

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE

ESTADO: SC

LOTE Nº: 02-A

MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA: 17.704

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 27°06'48.0"S– Longitude 53°38'15.5"W

A atividade descrita acima não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade. Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 27/09/2022**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO PAULO RAMBO
Agente Administrativo

PEDRO CANÍSIO HEBERLE
Engenheiro Agrônomo – CREA/SC 051817-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C75-C283-1EC6-BB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PAULO RAMBO (CPF 027.944.399-44) em 27/09/2021 11:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO CANÍSIO HEBERLE (CPF 950.675.409-82) em 27/09/2021 11:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/5C75-C283-1EC6-BB24>